

**LEI Nº 4.117 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**Denomina a área institucional localizada no bairro Jardim Eldorado de “Espaço Antonio de Oliveira”.**

(Projeto de Lei nº.102/2015, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.403/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A área institucional existente no bairro Jardim Eldorado, localizada nas confluências das ruas Albino Quaresma Filho, Paschoal Pacola e Elvira de Souza dos Santos, passa a denominar-se “Espaço Antonio de Oliveira”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 03 de julho de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

